



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4744 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1888/2021-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1373/2021-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de FELIPE EDUARDO CARDOSO DE AGUIAR, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Financeiro, símbolo CS, contidas na portaria nº. 1871/2021-A.P., de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1887/2021-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1373/2021-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Exonerar de ARACILDO CÉSAR DE MORAES NETO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Financeiro, símbolo CS, contida na portaria nº. 1870/2021-A.P., de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1886/2021-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 771/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FELIPE EDUARDO CARDOSO DE AGUIAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de chefe do Setor de Certificação e Arrecadação, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.694, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1885/2021-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 771/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar TATIANY MARIA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Certificação e Arrecadação, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1884/2021-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 773/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MELISSA VANAZY LIMA LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Programas, símbolo DD, Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1883/2021-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 773/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GERVÂNIA DE ARAÚJO LIMA TEIXEIRA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Programas, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1882/2021-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 772/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GERVÂNIA DE ARAÚJO LIMA TEIXEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Atenção Básica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1881/2021-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 772/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MELISSA VANAZY LIMA LOPES, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Atenção Básica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1877/2021-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4034/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal Temporária, através do Processo nº. 0853188-11.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência – GEAEU, à servidora UANDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 72.676-3, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº. 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1858/2021-A.P., DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4032/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806384-48.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DENISE MARTINS SOUZA DA SILVA	63.774-2	B - I	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1860/2021-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, memorando nº 95/2021- SEMAD-SAGP/SEMAD, CONSIDERANDO o termo de acordo judicial celebrado na 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal – Processo nº 0812109-23.2017.8.20.001 em consonância ao Decreto Federal nº 3.298/99. RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS, de 26 de fevereiro de 2018 e retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2018 para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

NÍVEL MÉDIO					
CARGO AUXILIAR DE FARMÁCIA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120645807	JUICARA DE MENEZES PEREIRA	190	Negros/ Pardos	20
NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120553279	MARIA CLÉCIA DOS SANTOS COSTA	628	-	-
NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120677342	RHENUS VICTOR LUNA DA SILVEIRA	6	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO MÉDICO PSIQUIATRA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120674300	LUÍZA DE MEDEIROS NACÁCIO E SILVA	24	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO PSICÓLOGO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120452758	FRANCISCA RIALYNE PEREIRA DO NASCIMENTO	13	-	-

Art. 2º - As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pelas Portarias nº 734/2021-A.P., de 14 de abril de 2021 e 852/2021-A.P., de 30 de abril de 2021, tiveram suas nomeações tornadas sem efeito por meio das Portarias nº 1670/2021-A.P., de 16 de setembro de 2021 e 1671/2021-A.P., de 16 de setembro de 2021.

Art. 3º – Os candidatos nomeados através desta Portaria, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, deverão entrar em contato por meio do e-mail: semad@natal.rn.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1859/2021-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Memorando nº. 94/2021-SEMAD-SAGP/SEMAD. CONSIDERANDO o termo de acordo judicial celebrado na 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal – Processo nº 0812109-23.2017.8.20.001 em consonância ao Decreto Federal nº 3.298/99. RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS, de 26 de fevereiro de 2018 e retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2018 para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

NÍVEL MÉDIO					
CARGO AUXILIAR DE FARMÁCIA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120432056	DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA DAMASCENO	189	Negros/ Pardos	19
NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120219522	JOANGELA VALESCA CRUZ BEZERRA	626	-	-
2	120380056	JANAINA CARVALHO SILVA	627	-	-

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ENFERMEIRO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120525801	YNDYRA WYGNA NOGUEIRA BEZERRA	270	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO FARMACÊUTICO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120179512	LEONARDO DE BARROS LIMA	72	-	-

Art. 2º - As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pelas Portarias nº 2444/2018-A.P., de 07 de dezembro de 2018, 540/2019-A.P. de 08 de fevereiro de 2019, 956/2019-A.P., de 25 de março de 2019, 2027/2019-A.P., de 29 de maio de 2019, 784/2020-A.P., de 01 de abril de 2020 e 852/2021-A.P., de 30 de abril de 2021, solicitaram exoneração, objeto dos processos nº 004734/2021-11, 004975/2021-51, 004419/2021-85, 005522/2021-42 e 005989/2021-92.

Art. 3º – Os candidatos nomeados através desta Portaria, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, deverão entrar em contato por meio do e-mail: semad@natal.rn.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1872/2021-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 770/2021-GP e Ofício nº 1371/2021-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, * ELIUDSON RAPHAEL OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por Incorreção, publicada no DOM de 21.10.2021

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2919/2021-GS/SEMAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 004365/2019-33, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DANIELA MARTINS DA SILVA, matrícula nº. 47.187-9, GASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, suspendendo o recebimento dos auxílios transportes durante o período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2918/2021-GS/SEMAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 3356/2021- GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida ao servidor ERIMARY DE SOUZA SILVA, matrícula nº.09.334-3, GNM, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, concedida através da Portaria nº 2299/2021 de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2910/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SETUR-20210859848, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO THALISSON ALVES CORTEZ,

matrícula nº. 72.044-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal De Turismo - SETUR, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036693/2018-18-SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.096/2021-SRP - SEMAD

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.096/2021-SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 0036693/2018-18-SEMAD, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, de acordo com as descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, para suprir a demanda dos Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, no desempenho das suas atividades técnico-administrativas, adjudicado em favor das empresas: ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 16.528.677/0001-37, referente ao item 1, no valor unitário de R\$ 3.900,00; 3A LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 06.291.731/0001-10, referente ao item 2, no valor unitário de R\$ 645,00; CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, referente aos itens 3, no valor unitário de R\$ 4.600,00, item 4, no valor unitário de R\$ 2.360,00, item 5, no valor unitário de R\$ 3.130,00, item 11, no valor unitário de R\$ 1.700,00 e item 12, no valor unitário de R\$ 1.885,00; SANEAPE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.756.495/0001-53, referente aos itens 6, no valor unitário de R\$ 7.999,51, item 13, no valor unitário de R\$ 178,89 e item 15, no valor unitário de R\$ 135,78; EDILSON ARAÚJO DE PAIVA – ME, CNPJ nº 04.233.881/0001-41, referente ao item 7, no valor unitário de R\$ 3.797,80; TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 23.782.319/0001-11, referente aos itens 8, no valor unitário de R\$ 7.919,00, item 9, no valor unitário de R\$ 6.390,00, item 10, no valor unitário de R\$ 5.775,00 e item 16, no valor unitário de R\$ 99,00; J.G. SANTOS NETO LTDA, CNPJ nº 11.345.067/0001-84, referente ao item 14, no valor unitário de R\$ 350,00, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 21 de Outubro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 002453/2021-15 - SMS

Pregão Eletrônico nº 24.103/2021 - SEMAD

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e insumos necessários para a realização de exames laboratoriais em análises clínicas (COAGULAÇÃO) para os quais será disponibilizado equipamento automatizado e computadorizado, com fornecimento dos respectivos reagentes para uma estimativa de realização de 2.650 (dois mil seiscentos e cinquenta) testes/mês (QUANTITATIVOS ABAIXO), onde serão fornecidos todos os insumos necessários para a realização dos exames de coagulação, bem como assistência técnica e científica local, e será cobrado pelos exames efetivamente realizados no Laboratório Central do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital. Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.103/2021, vinculado ao Processo Licitatório nº 002453/2021-15-SMS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e insumos necessários para a realização de exames laboratoriais em análises clínicas (COAGULAÇÃO) para os quais será disponibilizado equipamento automatizado e computadorizado, com fornecimento dos respectivos reagentes para uma estimativa de realização de 2.650 (dois mil seiscentos e cinquenta) testes/mês (QUANTITATIVOS ABAIXO), onde serão fornecidos todos os insumos necessários para a realização dos exames de coagulação, bem como assistência técnica e científica local, e será cobrado pelos exames efetivamente realizados no Laboratório Central do Município da Secretaria Municipal de Saúde desta capital, adjudicado em favor da empresa: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.490.595/0001-73, no valor total global de R\$ 144.030,00 (cento e quarenta e quatro mil e trinta Reais), que o valor do Grupo 1 adjudicado, está abaixo do valor máximo aceitável no edital, isto é do valor informado pela pesquisa de preço da Administração, de modo que a licitante referenciada acima, está habilitada e classificada nos termos do Edital do PE 24.103/2021; para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 21 de outubro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que a LICITAÇÃO a seguir especificada, que estava SUSPensa, terá sua REABERTURA programada, na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site <https://compras.natal.rn.gov.br/>. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20210529686	PREGÃO PRESENCIAL 24.108/2021	Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos embarcado e não embarcado, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, Balsas e Reboques, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	04 / novembro/ 2021	09h30min (Horário Local)

Natal/RN, 21 de outubro de 2021.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 87/2021, em 21 de outubro de 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD NOTIFICA os servidores abaixo relacionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça a comissão, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, declarações discriminando seu órgão de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exerce Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos dos processos abaixo especificados, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula
043912/2019-04	REGINA LÚCIA DA COSTA MOURA DE MORAIS	72.890-8
041233/2019-92	FRANCISCA ARACELLY DAYANA DE SIQUEIRA DIAS	72.881-3
027916/2017-75	LEILANE REGINA CARDOSO BEZERRA	72.481-4
011438/2020-87	DENIZE NICÁCIO DA SILVA	72.956-0
012316/2019-74	ELGA DAYANE PINHEIRO TAVARES	-
010411/2020-77	FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO	72.921-7
010394/2020-78	MARIA DA PENHA MATOS LIMA	72.935-0
006850/2019-41	RONNY DE TARSO ALVES E SILVA	72.763-4
010360/2020-83	ADRIANA ALVES ALEXANDRE DA SILVA	72.932-7
006120/2019-41	PAULA FRANSSINETTI MEDEIROS DE MACEDO	72.744-4
024558/2019-19	ALDENICE LINS DA SILVA	72.820-2
024195/2019-11	MANOEL BARBOSA DA SILVA	72.870-3
020830/2019-83	PAULA BEATRIZ DE MORAIS ARCANJO LIMA	72.791-3
023974/2007-58	LIZ ARAÚJO LIMA	11.559-2
018188/2016-20	IRACY GABRIELLA MORAIS CAVALCANTE	72.091-2
010214/2017-52	RENATA MONIQUE FERREIRA DE MEDEIROS	72.423-0
037471/2018-12	ANDERSON BRITO DE MEDEIROS	72.663-5

Natal, 21 de outubro de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0134/2021-GS/SME, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal;

RESOLVE:

PORTARIA Nº /2021-GS/SME, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Usuário Gerenciador da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Educação, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE: Alexandre Pinto Varela

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 72.877-2

CPF: 283.xxx.xxx-97

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

PROCESSO Nº SME -20210628323

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, aprovo o Parecer de nº 1264/2021 (fls. 557/563), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 96 (fls. 475), no valor de R\$ 31.348,81 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) e Nota Fiscal nº 97 (fls. 489), no valor de R\$ 107.979,23 (cento e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), totalizando o montante de R\$ 139.328,04 (cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos) à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal/RN, 20 de outubro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20210637462

INTERESSADO: SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEIUR/SME, aprovo o Parecer nº 1265/2021 (fls. 1519/1524), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica à empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 865 (fls. 817), no valor de R\$ 59.969,25 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e Nota Fiscal nº 869 (fls. 1155), no valor de R\$ 1.830.993,27 (um milhão, oitocentos e trinta mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), totalizando o montante de R\$ 1.890.962,52 (um milhão, oitocentos e noventa mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) à empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 01.112.970/0001-41), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 20 de outubro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

PROCESSO Nº SME- 20210637454

INTERESSADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEIUR/SME, aprovo o Parecer nº 1266/2021 (fls. 834/839), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, em favor da empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 3561 (fls. 521), no valor de R\$ 54.950,97 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) e Nota Fiscal nº 3545 (fls. 555), no valor de R\$ 1.670.541,33 (um milhão, seiscentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando o montante de R\$ 1.725.492,30 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos), referente a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 02.567.270/0001-04), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal/RN, 20 de outubro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

EXTRATO CONTRATO Nº 49/2021

Processo nº: 20200643019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 03.138.148/0001-85.

CONTRATADA: IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60

ENDEREÇO: Rua Aristides Lobo, 684 – Lagoa Seca – Natal/RN, CEP Nº 59.022-21-0

OBJETO: A contratada obriga-se por força deste instrumento, a executar, conforme planilhas e especificações em anexo, o presente RDC PRESENCIAL 006/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI MARILANDA BEZERRA DE PAIVA, LOCALIZADA A RUA DA LAGOA SECA 10b – CEP 59.074-750 – GUARAPES – ZONA OESTE – NATAL/RN.

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 204.028,66 (duzentos e quatro mil, vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade: 1143; Fonte: 1001.0000; Elemento de despesa: 4.4.90.51.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

11 de outubro de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA – Secretário Municipal de Educação em substituição

legal – Pela Contratante

IGOR BEZERRA MARINHO – Pela Contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 49/2021

Processo nº: 20200643019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 03.138.148/0001-85.

CONTRATADA: IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60

ENDEREÇO: Rua Aristides Lobo, 684 – Lagoa Seca – Natal/RN, CEP Nº 59.022-21-0

OBJETO: A contratada obriga-se por força deste instrumento, a executar, conforme planilhas e especificações em anexo, o presente RDC PRESENCIAL 006/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI MARILANDA BEZERRA DE PAIVA, LOCALIZADA A RUA DA LAGOA SECA 10b – CEP 59.074-750 – GUARAPES – ZONA OESTE – NATAL/RN.

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 204.028,66 (duzentos e quatro mil, vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade: 1143; Fonte: 1001.0000; Elemento de despesa: 4.4.90.51.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

11 de outubro de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA – Secretário Municipal de Educação em substituição

legal – Pela Contratante

IGOR BEZERRA MARINHO – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 262/2021

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade

com a ATA RP 015/2021 - PE 24002/2021 - SEMAD/SMS - Proc. 15941/2020-10 - Proc.

Pagamento: 5998/2021-83 - Recibo SIAI: 270926

Contratado: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.262.969/0001-57

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.003.2-444

Fonte: 1001000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº

262/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 33.950,50 (trinta

e três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de

Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: DALILA GURGEL NETA - CPF: 653.918.704-10

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Natal, 20 de outubro de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 265/2021

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 - Coleta de Preços Demanda

Judicial nº 011/2021 - Termo de Dispensa de Licitação nº 082/2021 e em conformidade

com o Parecer Jurídico nº 1829/2021, acostados aos autos.

PROCESSO Nº 5914/2021-10

Contratado: AC NASCIMENTO ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.405.776/0001-33

Objeto: Aquisição de coberturas de curativos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.122.001.1051

Fonte 12142100

Elemento de Despesa: 3.33.90.30

Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC

nº 265/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 153.978,00

(cento e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de

Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: KAMILA MAIANE PESSOA DA SILVA - CPF: 068.791.884-78

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 21 de outubro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 06589/2021-02

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor:

MONDIAL WINDOWS INDUSTRIA E COMERCIO DE JANELAS E ESQUADRIAS LTDA;

CNPJ: Nº 09.138.083/0001-54;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a

CREDORA, no montante de R\$ 56.234,70 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Quatro

Reais e Setenta Centavos), pagamento indenizatório referente ao aluguel de contenedores.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.003.2970 - FORTALECIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO

DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA;

Elemento 3.33.90.93 – Indenização e Restituições;

Sub-Elemento: 01 - Indenizações

Fonte: 121400;

Valor R\$ 33.740,82.

Atividade/Programa: 10.302.003.2439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA;

Elemento 3.33.90.93 – Indenização e Restituições;

Sub-Elemento: 01 - Indenizações

Fonte: 121400;

Valor R\$ 11.246,94.

Atividade/Programa: 10.305.003.2444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOSES

E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES;

Elemento 3.33.90.93 – Indenização e Restituições;

Sub-Elemento: 01 - Indenizações

Fonte: 121400;

Valor R\$ 11.246,94.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 147/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edif. Novotel

Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade

preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a

realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 147/2021 – Processo nº 6697/2021-77 – OBJETO:

Formação de Registro de Preço para eventual fornecimento de material para Reabilitação

(Material permanente) nos termos e condições constantes neste Termo de Referência,

para as Unidades de Reabilitação do Município. A Pesquisa Mercadológica tem prazo

máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 20 de outubro de 2021.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 148/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 148/2021 – Processo nº 38869/2019-57– OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva com mão de obra e fornecimento de peças e acessórios para equipamento tipo: aspirador de secreções portáteis. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem. Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 20 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210020813	DJANIRA BEZERRA DE OLIVEIRA
20210662947	ANDREZA GOMES DE GÓIS

Natal, 10 de Outubro de 2021

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210868413	LUIZ ALDO DO NASCIMENTO

Natal, 21 de Outubro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que procedeu com Chamamento do Feito à Ordem com julgamento, no Processo Administrativo abaixo relacionado, revogando o julgamento de fls. 48 a 52. Ficando intimado o autuado para apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data publicação deste edital.

Processo Administrativo Nº.	Autuado	Auto De Infração Ambiental
001969/2018-47	PAULO ROBERTO ALVES MINNEMANN	2018001GFPN

Natal, 21 de Outubro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 154/2021 – GS/SEMTAS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1. 517/1965.

Art. 1º – DESIGNAR, Comissão para apuração das irregularidades descritas nos autos do Processo Eletrônico SEMTAS-20200867677, sendo constituída pelos seguintes servidores: Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente; Bianca Liliane Loer Bellini, matrícula nº 72.316-5, Membro; Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula nº 68.221-7, Membro;

Adriana Patrícia Fontoura Barker Gomes, matrícula nº 44.826-5, Suplente; Art. 2º – A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de Outubro de 2021.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 077/2021

Processo: 20200890539

Nome do Credor: CSS EDITORA GRAFICA EIRELI - ME -CNPJ: 19.751.273/0001-04

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.48 - 08.333.013.2-840 – Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial E Continuada. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10010000 - Anexo: 7.

Objeto: Aquisição de materiais gráficos destinados a atender a demanda do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Base legal: LEIS N.º 10.520/2002 E N.º 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 27.420,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais).

Prazo de Entrega: até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

Data de Emissão: 20/10/2021.

Data da Assinatura: 21/10/2021

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Adjunta de Administração Geral; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

A Comissão Gestora da Chamada Pública nº 001/2021, que tem como objetivo o procedimento de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO elege produtos artesanais desenvolvidos por Artesãos, Artistas Plásticos, Empreendedores Individuais, Cooperativas e Associações de Artesanato e Empresas Artístico-Culturais de Natal e Região Metropolitana, oferecendo infraestrutura para exposição e comercialização dos referidos produtos para o PROJETO NATAL ORIGINAL, em sua competência Resolve:

Alterar a data de publicação do Resultado Classificatório da Chamada Pública nº 001/2021 Projeto Natal Original:

ONDE LÊ-SE:

10.6 – O resultado classificatório será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 22 de outubro de 2021;

LEIA-SE:

10.6 – O resultado classificatório será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 25 de outubro de 2021.

Maria José de Medeiros - Presidente da Comissão Gestora - Matrícula: 65.479-5 – Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN

Fabiana Medeiros da Cruz - Matrícula: 66.302-6 – SEMTAS/PMN

Rodrigo dos Santos Loureiro - Matrícula: 73.183-6 – SEMTAS/PMN

Arivalda Bezerra da Silva - Matrícula: 65.662-3 - SECULT/FUNCARTE/PMN

Odinella Targino Bezerra - Matrícula: 65.678-0 - SECULT/FUNCARTE/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20210865716

OBJETO: Despesa com a inscrição do curso de capacitação.

NOME DO CREDOR: INPB - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL-CNPJ -10.498.974/0001-09
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.12.2525 – Aperfeiçoamento das Ações de Educação de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub Elemento 35 Anexo VII – Fonte 16300001

Valor: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

ORDENADOR DA DESPESA Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 21 de outubro de 2021.

*EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – ORDEM DE COMPRA Nº.: 027/2021 – STTU
Processo nº 20210775121

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação. Fundamento Artigo 24, II, Lei. Nº 8.666/1993. Possibilidade.

Contratada: L S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.637.347/0001-38.

Objeto: Aquisição de porta crachá e cordão personalizado para crachá.

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.122.01.2533 – Fonte: 1001000 – Elemento de Despesa:

33.90.30 – Subelemento: 50.

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.453.12.2528 – Fonte: 16300001 – Elemento de Despesa:

33.90.30 – Subelemento: 50.

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra nº 027/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2021.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: L S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.637.347/0001-38.

Natal, 21 de outubro de 2021

Replicado por Incorrecção

EXTRATO DO TERMO 002 ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020 – STTU

Processo Nº.: 006866/2020-98

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Contratada: Tecnolajes Construção e Serviços Eireli. - CNPJ n.º 25.322.038/0001-01

Objeto: Prorrogar por mais 12(doze) meses, estendendo sua vigência pelo período de 21/10/2021 a 20/10/2022.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 4.084.631,74 (hum milhão oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto - 15.453.12.2528; Melhoria das Ações de Operações de Trânsito – Elemento de Despesa 33.90.39; Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 16300001; Sub elemento: 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 20/10/2021.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária Municipal de mobilidade Urbana.

Contratada: Antônio Ozik de Sousa Pereira -Tecnolajes Construção e Serviços Eireli.

Testemunha: Iago de Amorim Souto – CPF 104.724.714-30

Testemunha: Afânio Medeiros da Costa – CPF 242.622.774-53

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 003/2021 – STTU

Prestação de serviços de reforma das calçadas públicas da Av. Rio Branco

Processo Nº.: 014218/2020-13

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana -CNPJ 08.565.566/0001-72

Contratada: DLS Construções Eireli, CNPJ 14.217.684/0001-92

Objeto: Prorrogar em 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e vigência do contrato, encerrando-se em 18/02/2022 e 15/04/2022.

Fundamentação: Art. 57, § 1º inciso II, da Lei 8.666/1993

Dotação orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 18/10/2021

Contratante – Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária Municipal de mobilidade Urbana

Contratada: Deliane Lima da Silva Costa – DLS Construções Eireli

Testemunha: Maria de Oliveira Cabral – CPF 076.133.864-06

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF 242.622.774-53

Ordenadora de despesas Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIANº 069/2021-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições

legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 141/2014 em seu Artigo 35 e 54 e ao Decreto Municipal nº 11.675/2018 relacionados às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista dar publicidade a cerca da Licença Eventual para atividade de comércio Camelô Eventual para atuarem nos festejos Natal em Natal 2021, a serem realizados na Praça da Árvore de Mirassol. DETERMINA:

Art. 1º - Todos os licenciados ficam sujeitos às permissões, proibições, normas e penalidades constantes na legislação referente ao comércio camelô, em especial no Decreto 5.661/95, na Lei Promulgada nº 0333/2011 e nas Portarias 019/2012 e 023/2012, bem como nas demais legislações urbanísticas, ambientais e sanitárias do município.

Art. 2º - Considera-se comércio Camelô Eventual a atividade comercial ou a prestação de serviços empregadores públicos, com a instalação temporária, cuja concessão será vinculada a um Evento Público ou Data Comemorativa.

Art. 3º - É proibida, terminantemente, a utilização de mão de obra infante-juvenil e de incapazes, bem como a comercialização, exposição, divulgação, incitação à aquisição de:

- Produtos de origem ilícita, fruto de pirataria, falsificação, cópia de autorizada, e afins;
- Substâncias alucinógenas, entorpecentes ou qualquer outra contida nas normas regulamentares expedidas pelo Ministério da Saúde;
- Produtos que contribuam para a degradação do Meio Ambiente, incluindo os aptos a ocasionar poluição ambiental sonora e visual.

Art. 4º - Nos locais públicos em que for autorizada a exploração de atividade camelô com utilização de equipamentos que tragam risco em potencial à integridade física da população, nos seguintes casos, a Licença Eventual será vinculada às orientações de segurança dos Fiscais de Serviços Urbanos seguindo as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do RN:

- Os que tenham como combustível o GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) ou inflamáveis em geral, aptos a causarem explosões;
- Os que utilizem fogo (a carvão ou outro), que contenham água ou óleo fervente, ou outros aptos a causarem queimaduras;
- Os que utilizem aquecimento elétrico dos produtos;

Parágrafo Único – Ficam OBRIGADOS os comerciantes informais que se enquadram nas alíneas a, b e c, deste artigo a portarem em seu estande um extintor portátil de 4Kg (quatro quilos) de carga de pó químico seco, capaz de combater incêndios do tipo A, B e C (Extintor PQS4KgABC).

Art. 5º - Os licenciados que comercializarem produtos ou mercadorias perecíveis, in natura, manipulados, prontos ou semiprontos, deverão se adequar às normas estabelecidas nesta Portaria pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e Vigilância Sanitária.

I - Todos os comerciantes autorizados a vender alimentos e bebidas ficam obrigados a obedecer às regras sanitárias estabelecidas pela Vigilância Sanitária, bem como:

I- Os equipamentos e os utensílios utilizados devem ser mantidos devidamente higienizados, em condições adequadas de conservação;

II- As superfícies que entram em contato direto com o alimento devem ser de material liso, lavável, impermeável e resistente, próprio para o uso na área de alimentos;

III- Os alimentos prontos para o consumo devem ser transportados em veículos limpos, dotados de Cobertura Para Proteção Da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado;

IV- Os restos de alimentos não devem ser reaproveitados;

V- O gelo utilizado deve ser fabricado com água potável e em condições higiênico-sanitárias satisfatórias e adquirido em estabelecimento licenciado pela Vigilância Sanitária;

VI- Só será permitida a utilização de utensílios descartáveis. Os utensílios descartáveis para o consumo de alimentos e bebidas, tais como pratos, copos, talheres, canudos, palitos, entre outros, devem estar protegidos, não sendo permitida a sua reutilização;

VII- Os molhos deverão ser comercializados somente em sachês individuais;

VIII- Os alimentos a serem comercializados devem ser protegidos e, quando necessário, embalados em sacoplástico transparente de primeiro uso;

IX- Os alimentos embalados na ausência do consumidor deverão apresentar informações contendo: denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem, data de fabricação, prazo de validade, cuidados de conservação, informação nutricional e “contém glúten” ou “não contém glúten”, e atendidas às demais legislações vigentes;

X - Os manipuladores de alimentos ficam obrigados a:

- manter asseio pessoal e as unhas curtas;
- usar cabelos presos e completamente protegidos por redes, toucas ou outro acessório apropriado para esse fim;

c) utilizar uniformes trocados diariamente, apropriados, conservados e limpos;

d) adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação dos alimentos por meio da higiene das mãos e pelo uso de utensílios próprios, sendo o uso da máscara de proteção facial obrigatória;

e) estar livres de afecções cutâneas e em condição de saúde compatível com a atividade desenvolvida, afim de não comprometer a qualidade do alimento;

§ 2º - Todo credenciado deverá estar munido de sacos plásticos para o acondicionamento dos resíduos (líquidos) produzidos por si e/ou seus consumidores.

§ 3º - Toda vez que a lixeira estiver cheia, os resíduos deverão ser acondicionados, amarrados e depositados em ponto adequado para a coleta, conforme indicação da URBANA.

§ 4º - É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente.

§ 5º - Todas as tendas deverão dispor de álcool a 70% para desinfecção das mãos.

§ 6º - Todos os cadastrados que trabalhem com manipulação de alimentos ou não deverão se apresentar asseio pessoal, utilizar uniforme de cor clara (jaleco ou avental), ter os cabelos completamente protegidos, unhas sem esmalte, curtas e limpas e não utilizar adornos.

Art. 6º - Fica proibida a comercialização ou fornecimento de bebidas, alcoólicas ou não, em recipientes de vidro por ocasião da realização de eventos públicos no âmbito do município de Natal/RN, conforme Lei Promulgada nº 0333/2011.

Art. 7º - Para o licenciamento eventual para a Árvore de Natal serão disponibilizadas até 30 (trinta) vagas, conforme mapa espacial do anexo I desta portaria.

Parágrafo Único - Fica proibida a instalação, montagem, permanência, circulação e exposição de ambulantes, camelôs, quiosques, tendas, balcões, estandes, estufas, mesas, cadeiras, bancas, food trucks, trailers, reboques de lanches, carros/kombis/vans adaptadas ou não, carrinhos de lanches, carrinhos de pipoca e qualquer outro tipo de comércio informal nos logradouros públicos denominados Avenida Passeio das Rosas e Avenida das Tulipas localizados no entorno da Praça da Árvore e fora da área do mapa espacial do anexo I desta portaria.

Art. 8º - Poderão pleitear a Licença Eventual para Camelô do Natal em Natal 2021 pessoas físicas ou jurídicas assim constituídas em lei.

§ 1º - Serão exigidos, além do requerimento perante a SEMSUR, os seguintes documentos, originais e cópias, para a pré-inscrição:

I – PESSOA FÍSICA:

- Carteira de identidade/CPF ou Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante de residência com até 03 meses de expedição e com titularidade no nome do interessado a vaga ou uma declaração de endereço preenchido e assinado pelo requerente no ato da entrega da documentação;
- Certidão de quitação eleitoral (Emitido pela Internet no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou no cartório eleitoral da região);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou dependentes;
- Certidão de débitos com a fazenda municipal;

II – PESSOA JURÍDICA:

- Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, conforme Portaria nº 11 de 09 de Outubro de 2009;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;
- Contrato Social;
- Alvará de Localização da empresa;
- RG e CPF do representante legal; e Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou dependentes do representante legal;
- Certidão de débitos com a fazenda municipal;

Art. 9º - O preenchimento das vagas será feito à medida que uma Comissão de seleção, formada apenas pelos funcionários da SEMSUR, realizará o pré-cadastramento dos interessados, como preenchimento do requerimento assinalado no art. 8º caput, e obedecendo-se aos seguintes critérios:

- O pré-cadastramento, compreendido no preenchimento do requerimento e apresentação da documentação contida no art. 8º, § 1º desta Portaria, deverá ser feito no prazo máximo estipulado pela SEMSUR, após convocação ampla dos interessados;
- Análise da documentação recebida, somente dos que entregarem o requerimento até a data final estipulada pela SEMSUR, com exclusão de pronto dos demais;
- Estipulação de pontos conforme critérios abaixo:

I - Tempo de atuação no local ou exploração da atividade de ambulante (a ser elegido pela SEMSUR);

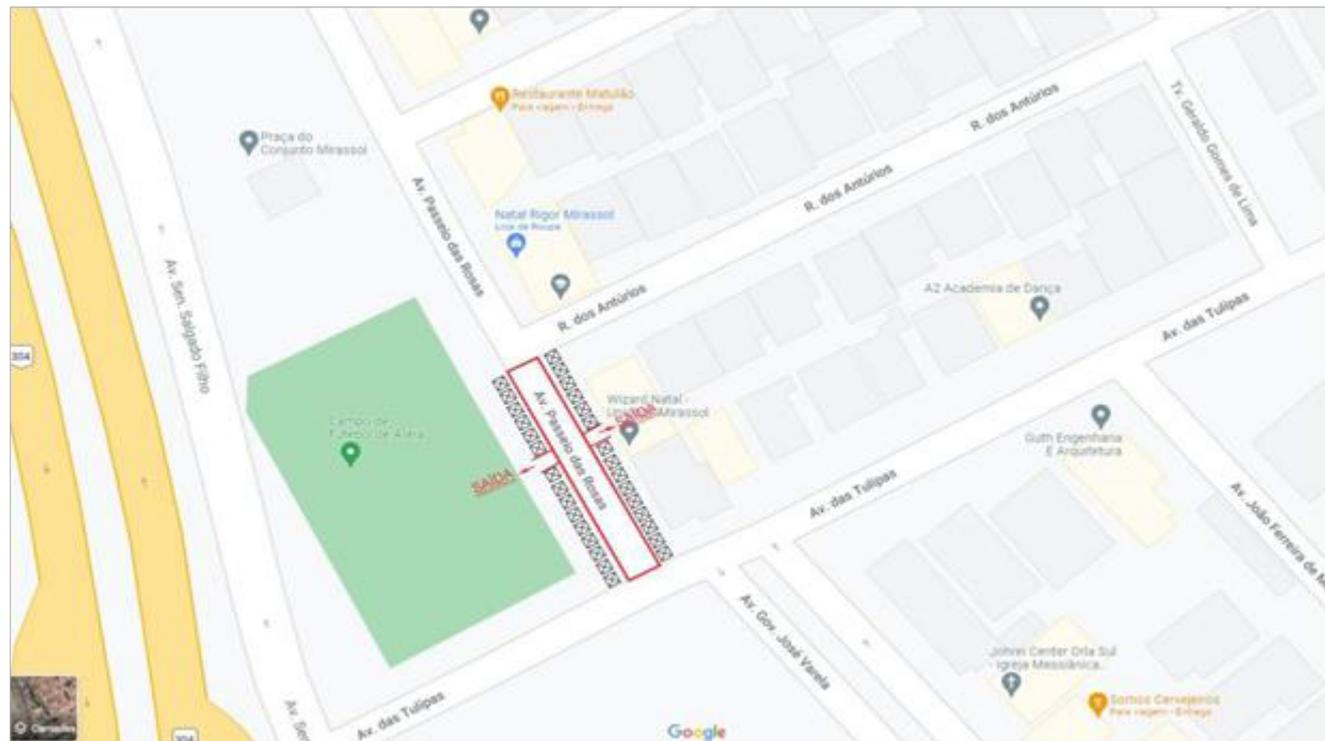
Até01(um) ano–01ponto
 De01(um) ano e 01(um) mês até 03(três)anos e 11 (onze) meses - 02pontos
 De 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11(onze) meses - 03 pontos Acima de 06 (seis) anos–4 pontos
 II-Idade do interessado: acima de 60 anos–01ponto
 III-Número de filhos menores ou dependentes: 01ponto para cada filho, até o máximo de 05 pontos.
 a) Será destinado o percentual de 10% (dez por cento) das licenças para atender às pessoas com deficiência. Caso não haja preenchimento de tais vagas, serão redistribuídas aos demais interessados.
 b) Em caso de empate, dar-se-á prioridade a quem tiver maioridade.
 c) Em caso de cadastro de casal, companheiros ou conviventes em união estável, será levado em conta os pontos de quem tiver a maior pontuação, e a este caberá a titularidade da licença.
 d) Havendo vagas remanescentes, ao final da distribuição de licenças aos pré-cadastrados, poderão elas ser redistribuídas em nova chamada pública, a critério do Titular da SEMSUR, obedecida a ordem de classificação por pontos, e desde que sejam por eles aceitas as vagas remanescentes.
 § 1º - Após o preenchimento das vagas pela Comissão de Seleção da SEMSUR serão abertos processos administrativos eletrônicos individuais que seguirão para parecer dos Fiscais da SEMSUR e deferimento pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos.
 § 2º - A comissão de seleção será composta pelos seguintes funcionários da SEMSUR: Juliene Rayane de Melo Silva–CPF: 111.640.194-06 –PresidentedaComissão; Márcio Aurélio Batista – Matrícula: 61.114-0 - Secretário; Helder da Silva Oliveira–Matrícula: 61.098-4 –membro; Rosa Maria Pereira da Fonseca–Matrícula: 61.407-6– membro; HicleitonPedro da Silva–Matrícula: 61.004-6–membro;
 Art.10º- O recebimento dos envelopes com a documentação para o pré-cadastramento será realizado no período de 25 de outubro a 29 de outubro, das 9hàs 12h, na sala do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações – DCPA, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.
 Art.11º–Encerrado o período de inscrições, a SEMSUR deverá publicar no Diário Oficial do Município a relação com o nome e CPF dos inscritos, relacionando aqueles que foram contemplados com vagas.
 §1º-A relação completa de inscritos será afixada junto ao protocolo da SEMSUR para simples referência por qualquer interessado.
 §2º-As licenças serão entregues até o dia anterior a inauguração da Árvore de Natal em Mirassol,

mediante apresentação de comprovante do pagamento da Taxa de Uso de Espaço Público(DAM).
 §3º- Após à publicação no DOM será enviado ofício à SMS/COVISA solicitando que esta fiscalize as posturas sanitárias, constantes na presente portaria, dos comerciantes licenciados.
 Art. 12º - Cada comerciante só poderá ser licenciado para uma única vaga para um espaço público de até 9,00 m² (nove metros quadrados) correspondente a área do estande.
 § 1º - Todo o material de trabalho, estoque e comercialização deve, obrigatoriamente, ser acondicionado dentro do espaço do estande;
 § 2º - Toda a utilização de letreiro de publicidade deve ser regularizada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo –SEMURB;
 § 3º - Será cobrada uma taxa de uso do espaço público licenciado conforme Tabela VI da Lei nº165/2016, atualizado para ano de 2021, abaixo apresentada:

Classificação	Unidade	Valor(R\$)	Validade da licença
Ocupação de áreas públicas para atividades por período inferior a 1(um) anonolocal	m²	1,28	Diária

Art. 13º – Os licenciados poderão se instalar apenas nos locais estabelecidos nesta Portaria, podendo ser reordenados conforme orientações da Fiscalização de Serviços Urbanos.
 § 1º - A data de instalação ocorrerá em até 24h antes da abertura do evento, de acordo com o calendário oficial do Natal em Natal 2021, que será divulgado no site da Prefeitura de Natal;
 § 2º - O prazo de utilização do espaço público é de acordo com o calendário oficial do Natal em Natal 2021, a contar da data de abertura do evento, como acendimento oficial da Árvore de Natal.
 § 3º - Será realizado um treinamento pelos Fiscais de Serviços Urbanos aos 30 (trinta) comerciantes informais contemplados com vagas para o Natal em Natal 2021 de presença OBRIGATÓRIA, sendo que à ausência do comerciante implicará em cancelamento da licença.
 Art. 14º - O descumprimento das determinações desta Portaria e das demais legislações em vigor observará todo o procedimento contido no Decreto Municipal nº 5.661/95 para a aplicação e aplicação de sanções.
 Art. 15º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Cumpra-se e publique-se.
 Natal, 21 de Outubro de 2021.
 IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

ANEXO I–MAPA DA ÁREA



Natal, 21 de Outubro de 2021.
 IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 053/2021 – PROCESSO Nº 20210895526
 A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:
 OBJETO: MATERIAL GRÁFICO – IMPRESSOS TIPO RÉGUA
 A pesquisa mercadológica tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.
 As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços.
 A aquisição terá fundamentação na Lei nº 8.666/93.

Mais Informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
 Natal/RN, 21 de Outubro de 2021
 Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
 É inexigibilidade de licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo Eletrônico Nº 20210904487

Nome do Credor: Caixa Econômica Federal - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 4, nº 34 – Bloco A – Asa Sul – Brasília-DF- CEP. 70092-900

Objetivo: Pagamento de Tarifas Extraordinárias, referentes a Convênios e Contratos de Repasses, assinados entre a União Federal e o Município de Natal

Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL –

Elemento de Despesa: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas - Sub elemento: 99

Valor Estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fonte: 10010000 – Anexo: I

Natal, 21 de outubro de 2021.

Sidineide Borges da Silva-Chefe da Unidade Setorial de Finanças

Ratificado Por Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

Processo nº .033730/2018-336

Contratado: START- Pesquisa e Consultoria Técnica Especializada LTDA

CPF /MF: 106.068.824-75

Endereço: Av. Amintas Barros, 2108 Lagoa Nova, Natal/Rn CEP: 59062350

Objeto: Trabalho Social-Execução do Projeto de Trabalho Social -PTS do Programa Brasil Novo e Novo Horizonte Bairro-Pajucara/Natal/Rn

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 16.244.010.1-751

Elemento de despesa: 33.90.39-99

Fonte: 5102.401 - Anexo IV

Valor: R\$ 394.577,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais);

Vigência: 08 de outubro de 2021 a 07 de outubro 2022

Data da Assinatura : 08 de outubro 2021.

José Vanildo da Silva – SECRETÁRIO DA SEHARPE

Keila Brandão Cavalcante - Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20210612095

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

OBJETO: contratação de seguro contra acidentes pessoais para cobrir as atividades de 23 (vinte e três) estagiários de pós graduação

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM - Elemento de Despesa 3.33.90-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica— Subelemento 53, Anexo I – Fonte: 10010000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 21 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador Geral do Município e o Representante Legal da Empresa Brasilseg Companhia de Seguros.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 124/2021-GP/FUNCARTE DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Ata da Comissão de Seleção Artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2021 – APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA DE ARTES VISUAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL – 2021, após a análise de recursos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de outubro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2021 – APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA DE ARTES VISUAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL – 2021, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS.

No vigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se no anexo da galeria Newton Navarro, na Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, das nove horas até as nove e meia a Comissão de Seleção Artística/Técnica da Seleção Pública nº 008/2021, composta pelos três jurados: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito, Flávio Ferreira Souza de Freitas e Roberto Bezerra de Medeiros com a incumbência de analisar e responder aos recursos dos proponentes Guilherme Souza Sales, classificado que consta na quadragésima nona colocação com nota final de doze vírgula dois e o proponente Enio Rafael Nascimento de Freitas na vigésima quinta colocação, com nota final de treze vírgula seis. A comissão reviu as obras artísticas apresentadas pelos artistas e deliberou pela manutenção das notas já definidas.

Danielle Cristina Vasconcelos de Brito. Mat. 730791

Flávio Ferreira de Souza Freitas. Mat.657050

Roberto Bezerra de Medeiros. Mat.664080

PORTARIA Nº 125/2021-GP/FUNCARTE DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Ata da Comissão de Seleção Artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2021 – APOIO FINANCEIRO DE AÇÃO TEATRAL PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL, após análise de recurso.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de outubro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2021 – APOIO FINANCEIRO DE AÇÃO TEATRAL PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL. ANÁLISE DOS RECURSOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20210762968

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Fundação Cultural Capitanias das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise dos recursos apresentados pelos proponentes NÃO SELECIONADOS da Seleção Pública nº 010/2021 – APOIO FINANCEIRO DE AÇÃO TEATRAL PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL, Portaria nº 088/2021, GP/FUNCARTE, de 27/09/2021, os integrantes da Comissão de Seleção Artística, Portaria nº 098/2021- GP/FUNCARTE de 04/10/2021, publicada em 05/10/2021, a seguir nominados: Josenilton Tavares, matrícula nº 69.289-0 e Lenilton Teixeira dos Santos, matrícula nº 14.066-0. Apenas 1 (um) recurso estava apto à análise da comissão por ser habilitado e ter sido pontuado, correspondente ao ofício do proponente, Sr. WASHINGTON RODRIGO COSME DA SILVA, CNPJ nº 35.839.183/0001-18, projeto CIRCO NA PRAÇA DO NATAL, apresentado uma justificativa, reafirmando o resultado publicado, sem responder ao observado na planilha do orçamento físico financeiro que não apresenta recursos para pagamento da equipe, ocasionando uma incompatibilidade com a finalidade do Edital. Assim exposto, à Comissão de seleção artística, resolveu pelo NÃO ACATO à solicitação, mantendo o resultado publicado. Após análise das propostas, em não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata.

Comissão de Seleção Artística:

Josenilton Tavares, matrícula nº 69.289-0

Lenilton Teixeira dos Santos, matrícula nº 14.066-0

PORTARIA Nº 126/2021-GP/FUNCARTE DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Ata da Comissão de Seleção Artística da Seleção Pública nº 009/2021 - APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL, após análise de recurso.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de outubro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2021 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL. ANÁLISE DOS RECURSOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20210762968

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Fundação Cultural Capitanias das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise dos recursos apresentados pelos proponentes NÃO SELECIONADOS da Seleção Pública nº 009/2021 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL, Portaria nº 087/2021, GP/FUNCARTE, de 27/09/2021, os integrantes da Comissão de Seleção Artística, Portaria nº 098/2021- GP/FUNCARTE de 04/10/2021, publicada em 05/10/2021, a seguir nominados: Josenilton Tavares, matrícula nº 69.289-0 e Lenilton Teixeira dos Santos, matrícula nº 14.066-0. Apenas 1 (um) recurso estava apto à análise da comissão por ser habilitado e ter sido pontuado, correspondente ao ofício do proponente, Sr. IVANILSON SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 072.596.554-10, projeto FACETAS DE SORRISOS INOCENTES, onde a falta de clareza para o objetivo pretendido, produziu um entendimento, da necessidade de uma objetividade bem mais amplas e complexa, que exigiriam a necessidade de investimentos contínuos para os resultados esperados, distante da finalidade do Edital. É relevante reafirmar que o texto apresentado no recurso, confunde o resultado das comissões em questão, Habilitação e Artística. Quanto ao detalhamento mais descritivo, apresentado no texto do recurso, o mesmo não se observa no texto encaminhado à Comissão, no ato da inscrição. Assim exposto, à Comissão de seleção artística, resolveu pelo NÃO ACATO à solicitação, mantendo o resultado publicado. Após análise das propostas, em não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata.

Comissão de Seleção Artística:

Josenilton Tavares, matrícula nº 69.289-0

Lenilton Teixeira dos Santos, matrícula nº 14.066-0

PORTARIA Nº 126/2021-GP/FUNCARTE DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Ata da Comissão de Seleção Artística da Seleção Pública nº 009/2021 - APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL, após análise de recurso.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de outubro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2021 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL. ANÁLISE DOS RECURSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20210762968

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, as nove horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise dos recursos apresentados pelos proponentes NÃO SELECIONADOS da Seleção Pública nº 009/2021 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL, Portaria nº 087/2021, GP/FUNCARTE, de 27/09/2021, os integrantes da Comissão de Seleção Artística, Portaria nº 098/2021- GP/FUNCARTE de 04/10/2021, publicada em 05/10/2021, a seguir nominados: Josenilton Tavares, matrícula nº 69.289-0 e Lenilton Teixeira dos Santos, matrícula nº 14.066-0. Apenas 1 (um) recurso estava apto à análise da comissão por ser habilitado e ter sido pontuado, correspondente ao ofício do proponente, Sr. IVANILSON SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 072.596.554-10, projeto FACETAS DE SORRISOS INOCENTES, onde a falta de clareza para o objetivo pretendido, produziu um entendimento, da necessidade de uma objetividade bem mais amplas e complexa, que exigiram a necessidade de investimentos contínuos para os resultados esperados, distante da finalidade do Edital. É relevante reafirmar que o texto apresentado no recurso, confunde o resultado das comissões em questão, Habilitação e Artística. Quanto ao detalhamento mais descritivo, apresentado no texto do recurso, o mesmo não se observa no texto encaminhado à Comissão, no ato da inscrição. Assim exposto, à Comissão de seleção artística, resolveu pelo NÃO ACATO à solicitação, mantendo o resultado publicado. Após análise das propostas, em não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata.

Comissão de Seleção Artística:

Josenilton Tavares, matrícula nº 69.289-0

Lenilton Teixeira dos Santos, matrícula nº 14.066-0

PORTARIA Nº 127/2021-GP/FUNCARTE DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Ata da Comissão de Seleção Artística da Seleção Pública nº 005/2021 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS (FORRÓ, REGIONAL, INTÉRPRETES MUSICAIS DE TODOS OS SEGMENTOS DA MÚSICA), COM VISTAS À COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL EM NATAL e REVEILLON 2022, após a análise de recurso.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de outubro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2021 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS (FORRÓ, REGIONAL, INTÉRPRETES MUSICAIS DE TODOS OS SEGMENTOS DA MÚSICA), COM VISTAS À COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL EM NATAL e REVEILLON 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº FUNCARTE: 20210607849

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise dos recursos impetrados para a Seleção Pública nº 005/2021 – ATRAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS (FORRÓ, REGIONAL, INTÉRPRETES MUSICAIS DE TODOS OS SEGMENTOS DA MÚSICA), COM VISTAS A COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL EM NATAL e REVEILLON 2022.

PORTARIA Nº 094/2021-GP/FUNCARTE DE 04 DE OUTUBRO DE 2021, os integrantes da Comissão de Seleção Artística, a seguir nominados: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito, matrícula nº 73.0791-1, Paulo Roberto Barbosa Vianna, matrícula nº 00535-5 e Paulo Sarkis Keuchgerian, CPF 945.512.198-00, Após a análise dos dois recursos encaminhados a esta comissão, foi efetuada nova verificação dos documentos anexados pelos proponentes, feito isto a comissão se pronuncia em favor dos recorrentes, ficando a abaixo listados o resultado da deliberação.

RESULTADO: PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Responsável pela Inscrição	Razão Social	Título da Apresentação	Média Final
Simona Talma Ferreira da Silva	Simona Talma Ferreira da Silva 01006268405	Talma & Gadelha	15
Fernando Luiz Tavares	Fernando Luiz Tavares	sem título	14,5
Paulo Sérgio Moura da Costa	Paulo Sérgio Moura da Costa	Romã	14,33
Nara Adriana de Morais da Costa Carvalho	Nara Adriana de Morais da Costa Carvalho 01091546495	Balaio nordestino	14,25

Iranildo Barreto de Melo	Iranildo Barreto de Melo	Yhran Barreto som no isolamento	14,02
Munir Oliveira Aby Faraj	Munir Oliveira Aby Faraj 13776394447	sem título	13,95
Luna Mayara Hesse de Oliveira Silva	Bethoven e Jubileu Ltda.	Fobica do Jubila	13,86
Ana Morena Tavares Ramos	Associação Cultural DoSol	Show da Orquestra Greiosa	13,72
Samir Herculano Leite Lemos de Sousa	Samir Herculano Leite Lemos de Sousa 06806987443	sem título	13,72
Eduardo Augusto de Andrade Galvão	Eduardo Augusto de Andrade Galvão 05548648438	Dudu Galvão canta Poti	13,4
Priscila Matos Ferreira Gomes	Priscila Matos	Show Priscila Matos	13,37
Bárbara Bruno Dias Baracho	Caboré produtores Associados Ltda - ME	Patuá	13,1
Ana Carolina Fernandes Carvalho	Ana Carolina Fernandes Carvalho 22067883810	Volte e Pegue	13,05
Rafael Harisson Pereira Campos	Rafael Harisson Pereira Campos 04925830481	Som de perifa	13
Ângela Cristina da Silva Castro	Ângela Cristina da Silva Castro 045.228.764-24	Bloco na rua	12,9
Jessica Mayara Paiva de Oliveira	Mulher Negra Empreendedora	Poder Preto	12,9
Marieta Izabel Martins Maia	Marieta Izabel Martins Maia-ME	sem título (Anna Fernandéz)	12,88
Gustavo Moreira Concetino	Gustavo Moreira Concetino 07227568792	32 anos sem Raul	12,87
Luiz Antonio Belmont	Bardallos LTDA	Luisinho Nobre	12,77
Filipe Pereira Vasques	Filipe Pereira Vasques 07976934406	Repente Potiguar	12,62
Pedras Oliveira Cabral Saraiva Leão	Pedras Oliveira Cabral Saraiva Leão 88651070225	"Demons" Zé Caxangá da vida	12,53
Téo Massignan Ruiz	Whois Produção e Arte Ltda.	Tudo que não quero falar sobre amor	12,53
Amaury Silva Verissimo Júnior	Amaury Silva Verissimo Júnior ME	Tributo a Renato Russo	12,5
Vitória de Santi Estácio	Vitória de Santi Estácio 10396089496	Dias blue: das tripas coração	12,48
Ricardo Luiz Costa da Silva	Luau Produções Culturais e Eventos	Serestas ao luar	12,45
Laryssa Costa Lopes	Laryssa Costa Lopes	Rosas e rezas	12,31
Bárbara Bruno Dias Baracho	Caboré produtores Associados Ltda - ME	Cantos Sagrados	12,27
Talita Yohana Freitas Teixeira	Talita Yohana Freitas Teixeira 06246013406	sem título	12,17
Rodolfo Victor do Amaral	Rodolfo Victor do Amaral	Rodolfo Amaral canta divas potiguares	12,15
Igor Fernando da Silva	Igor Fernando da Silva 10247770493	Agudo	12
Raphael Henrique Pessoa de Almeida	SERVIÇOS MUSICAIS RAPHAEL ALMEIDA		11,9
Márcio Josephus de Paraguassú Macedo Neto	Márcio Josephus de Paraguassú Macedo Neto	sem título	11,73
Amaury Silva Verissimo Júnior	Amaury Silva Verissimo Júnior ME	Forró na manha	11,7
Jamilly Lidianne Freire de Mendonça	Jamilly Lidianne Freire de Mendonça	Jamilly e a caixinha de música	11,7
Lucas Vinicius Diniz de Melo	Diniz Produções	Camisa 9 do bairro	11,65
Luna Mayara Hesse de Oliveira Silva	BETHOVEN E JUBILEU LTDA	Choro do elefante	11,62
Iranilda santana de Oliveira	Iranilda santana de Oliveira - MEI	Um xodó por Natal	11,43
Priscila Matos Ferreira Gomes	Priscila Matos	Choro Potengi	11,34
José Hilton Vieira da Silva	José Hilton Vieira da Silva 02742702423	Zé Hilton do acordeon autoral	11,32
Filipe Vieira Fonseca	Filipe Vieira Fonseca 10595569447	Felipe Toca	11,27
Carmem Pradella de Medeiros	Carmem Pradella de Medeiros 02030589411	Música para Pais e Filhos: Carmem Pradella & Eugênio Bezerra	11,22
Ana Morena Tavares Ramos	Associação Cultural DoSol	Orquestra Camarones	11,17
Claudia Mariana de Araújo e Silva	Claudia Mariana de Araújo e Silva 08679812455	Balada das Loucas	11,17
Diego Jefferson Nascimento de Carvalho	Diego Jefferson Nascimento de Carvalho 01077095465	sem título	11,17
Ricardo Luiz Costa da Silva	Luau Produções Culturais e Eventos	Edja canta Gal	11,17

Diego Cesar Ferreira de Moura 07601021475	Diego Cesar Ferreira de Moura 07601021475	sem título	11,13
Andiara de Freitas Emidio	Andiara de Freitas Emidio 00955969417	Batom vermelho	11,12
Amaury Silva Veríssimo Júnior	Amaury Silva Veríssimo Júnior ME	A Brasilidade de Ivando Monte	11,1
Fernanda Ferreira da Silva	Fernanda Ferreira da Silva 09294096475	Na bossa e no samba	11,01
Daniela da Silva Cruz	Daniela da Silva Cruz 09941158495	Elas querem samba	11
Paulo Sérgio Moura da Costa	Paulo Sérgio Moura da Costa	Balaio de todos	11
Maira Soares Cabral	Aira Soares Cabral 06828314417	Show Sete Saias	10,9
Gilvan Aiquoc	Ponto Cultural Coco Juremado RN As Flechas	Encantos da jurema	10,8
Diego Andrade de Albuquerque	Diego Andrade de Albuquerque 07461140442	Luaz	10,72
João Evangelista Bezerra	João Evangelista Bezerra	Kanelinha & CPI do forró	10,56
Pablo Jones Souza Amorim	Pablo Jones Souza Amorim	sem título	10,54
Fernando Régis da Silva	Fernando Régis da Silva 09736954471	Fuxico de feira	10,53
Andiara de Freitas Emidio	Andiara de Freitas Emidio 00955969417	Clube do samba potiguar	10,25
Luiz Antonio Belmont	Bardallos LTDA	Uma noite Kabulosa	10,21
Luna Mayara Hesse de Oliveira Silva	Bethoven e Jubileu Ltda.	Orgulho potiguar	10,05
Brunno Vinicius Alves Cabral	Cloe Wigs	sem título	9,97
Ricardo Luiz Costa da Silva	Luau Produções Culturais e Eventos	Samba no beco	9,96
Claudia Mariana de Araújo e Silva	Claudia Mariana de Araújo e Silva 08679812455	Circuito de Bailes 80 - 90	9,94
Ana Morena Tavares Ramos	Associação Cultural DoSol	Banda Ferve	9,93
Alan de Melo Trindade	Alan de Melo Trindade 04649627494	sem título	9,72
Selma Maria Barbosa Neco	Selma Maria Barbosa Neco	sem título	9,7
José de Anchieta Rodrigues Menezes Júnior	Menezes Produções	Regional choro da terra	9,61
Thiago Monteiro de Vasconcelos	Thiago Monteiro de Vasconcelos05047715400	Sucessos do rádio	9,57
Claudia Mariana de Araújo e Silva	Claudia Mariana de Araújo e Silva 08679812455	Damas do Samba	9,54
Jailson Ferreira de Medeiros	Banda Flor de Liz	Show geração coca cola	9,53
Samir Ferreira Leite	Leo Sambalaloio	sem título	9,53
Selma Maria Barbosa Neco	Selma Maria Barbosa Neco	Elton Lins	9,53
Pedras Oliveira Cabral Saraiva Leão	Pedras Oliveira Cabral Saraiva Leão886510702-25,	Mar de paradoxos	9,5
Francisco de Assis Alves da Silva Júnior	Tutti Produções Criativas	Canguleros	9,49
Luiz Antonio Belmont	Bardallos LTDA	No mundo do circo	9,43
Pedras Oliveira Cabral Saraiva Leão	Pedras Oliveira Cabral Saraiva Leão 88651070225	Mardub	9,37
Jarbas Fonseca Silva	Jarbas Fonseca Silva 07093067417	Jarbas do Acordeon - forró raiz	9,35
Juciara Eurimar Barbosa Casado	Juciara Eurimar Barbosa Casado	sem título	9,35
Israel Gomes de Galiza Sobrinho	Israel Gomes de Galiza Sobrinho 01023716445	Sax in the house	9,28
Thiago Monteiro de Vasconcelos	Thiago Monteiro de Vasconcelos05047715400	Tropical	9,25
Marcílio Maurício de Melo	Marcílio Maurício de Melo	Forró das antigas	9,17
Andiara de Freitas Emidio	Andiara de Freitas Emidio 00955969417	Samba para as moças	8,88
Marcos Sá de Paula	SADEPAULA Produções Criativas	Beatles Sinfônico	8,83
Alexsandro Sales De Amorim	Alexsandro Sales De Amorim	Roda de samba com Alex Amorim	8,6
Monacy Souza do Nascimento	Monacy Souza do Nascimento	sem título	8,48
Eufausina Irene Trigueiro de Lucena	Irene Trigueiro de Lucena	sem título	8,43
Paulo Henrique da Silva Soares	Edo Sadística	Demo	8,3

Comissão de Seleção Artística:

Danielle Cristina Vasconcelos de Brito, matrícula nº 73.079-1

Paulo Roberto Barbosa Vianna, matrícula nº 00535-5

Paulo Sarkis Keuchegerian, CPF 945.512.198-00

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 043/2021 – INSTITUTO PROCON/NATAL.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON NATAL, através do seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 3º do Decreto 9.062 de 04 de Maio de 2010 e a Lei Complementar nº 107 de 24 de junho de 2009; CONSIDERANDO o que determina o Decreto Municipal nº 11.154 de 15 de dezembro de 2016, artigo 2º, RESOLVE:

Artigo 1º – TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 040/2021, publicada no DOM em 20 de outubro de 2021, que designava MARCEL FERNADES DE O. ROCHA como gestor do contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL e a L.R FREIRE COSTA ME-ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.089.600/0001-33, nos autos do Processo eletrônico 20210408099.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Natal/RN, 21 de outubro de 2021.

ANA PAULA PEREIRA DAVID

Em substituição ao Diretor Geral.-Portaria 042/2021 do DOM de 21/10/2021.

PORTARIA Nº 044/2021 – DG-PROCON/NATAL

O Diretor Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora RAYSSA LORENA MARQUES FERNANDES REGO, inscrita na matrícula sob o nº 731926-6, como gestora para acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços fornecidos pela Contratada, objeto do Contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a L. R. FREIRE COSTA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.089.600/0001-33, nos autos do Processo Eletrônico Nº 20210408099.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de Outubro de 2021.

ANA PAULA PEREIRA DAVID

Em substituição ao Diretor Geral-Através da portaria 042/2021 do DOM de 21/10/2021.

PORTARIA Nº 045/2021 – DG-PROCON/NATAL

O Diretor Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do

Art. 12 do Decreto Nº 9.062 de 04 de Maio de 2010 e a Lei Complementar Nº 107 de 24 de Junho de 2009. RESOLVE:

Art. 1º – Designar MARCOS CÉSAR DA SILVA ROCHA como presidente da Turma Recursal..

Art. 2º – Destituir MARCEL FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA como presidente da TURMA RECURSAL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 20 de outubro de 2021

ANA PAULA PEREIRA DAVID

Em substituição ao Diretor Geral- Através da portaria 042/2021 do DOM de 21/10/2021.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 033/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615 – Cidade Alta – CEP: 59025–270, Natal/RN, Email: carlos.pereira@natal.rn.gov.br, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 033/2021 – PROCESSO: 20210907290

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA ARSBAN.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 21 de outubro de 2021

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN-Mat. 68.928-9

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

IVALDO BACURAL.

RESOLUÇÃO Nº 0480/2021

Institui a Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Tutelares e ao Sistema de garantia de Direitos das crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Art. 22, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica criada, em caráter permanente, a Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Tutelares

e ao Sistema de Garantia de Direitos das crianças e Adolescentes do Município de Natal/RN, tendo como objetivo apoiar e buscar meios para que os Conselhos tutelares possam zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente nos termos do artigo 131 da Lei Federal nº 8.609 de 13 de junho de 1990, e da Lei Municipal nº 5.759, de 16 de novembro de 2006.

§ 1º A Frente Parlamentar será composta por Vereadores do Município de Natal, que a ela aderirem por meio de assinatura do Termo de Adesão.

§ 2º A adesão de que trata o artigo será formalizada em Termo próprio e nele constará um conjunto mínimo de princípios a serem definidos e de compromissos a serem observados.

Art. 2º Além dos Vereadores, organizações governamentais e não-governamentais, e outras entidades congêneres poderão aderir à Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Tutelares e ao Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, e outros, sob critérios definidos pelos membros titulares da Frente na condição de colaboradores, desde que também subscrevam o Termo de Adesão e estejam de acordo com os princípios e compromissos a serem defendidos e observados.

Art. 3º Os Vereadores integrantes da Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Tutelares e ao Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes escolherão por meio de votação interna entre seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, ficando o Presidente responsável por coordenar e disciplinar o seu pleno funcionamento.

Art. 4º A Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Tutelares e ao Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes funcionará, preferencialmente, na Câmara Municipal de Natal, podendo realizar reuniões e diligências em locais diversos, a critério do Vereador Presidente da Frente Parlamentar.

Art. 5º São os princípios da Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Tutelares e ao Sistema da Garantia de Direitos das Crianças e Adolescente a serem defendidos:

I – O exercício do mandato como forma de apoiar, estimular, e buscar meios para o fiel cumprimento das atribuições dos conselhos tutelares conforme dispostas artigo 136 da Lei Federal nº 8.609 de 13 de julho de 1990.

II – A garantia, no âmbito da atuação parlamentar, de prestar aos conselhos tutelares a efetivação dos seus direitos e garantias;

III – Articulação e fomento de discussões com os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades e organizações visando o pleno exercício das competências dos conselhos tutelares;

IV – O apoio, cooperação e articulação da sociedade de Natal para o desenvolvimento dos princípios aqui expostos;

V – Apresentar propostas, sugestões, estudos, pesquisas e encaminhamentos à Câmara Municipal e aos órgãos competentes por ações em defesa dos conselhos tutelares;

VI – Demais ações voltadas ao apoio da atuação dos Conselhos Tutelares e da proteção aos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 6º São compromissos da Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Tutelares e ao Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes a serem observados:

I – Empreender ações educativas e efetivas fundadas na valorização dos Conselhos Tutelares;

II – Defender no Orçamento Público recursos direcionados também para o fortalecimento das políticas e ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares;

III – Fiscalizar a execução, no âmbito do Município, das políticas e ações em prol dos Conselhos Tutelares;

IV – Propor medidas de aprimoramento e apoio ao funcionamento dos Conselhos Tutelares;

V – Fortalecer, em todos os níveis e esferas, a divulgação e valorização das ações dos Conselhos Tutelares;

VI – Desenvolver ações voltadas ao apoio da atuação dos Conselhos Tutelares e da proteção aos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de maio de 2021.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0479/2021

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, da Frente Parlamentar de Fortalecimento e Defesa das Comunidades e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Art. 22, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, a Frente Parlamentar de Fortalecimento e Defesa das Comunidades de Natal, com duração de um ano prorrogável por mais um ano.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar de Fortalecimento e Defesa das Comunidades de Natal, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos, debates e tomar providências no sentido de:

I – Buscar Melhorias no desenvolvimento das comunidades;

II – Acompanhar as políticas públicas relacionadas as comunidades; estudar possibilidades de apoio, incentivo e novas alternativas de melhorias; discutir e sugerir proposições legislativas;

III - Elaborar uma Carta de Princípios a serem defendidos.

§ 1º A Frente Parlamentar de Fortalecimento e Defesa das Comunidades de Natal, organizará audiências públicas, debates, seminários, e outros eventos atinentes à sua temática.

§ 2º A Frente Parlamentar, ora criada, manterá relações inclusive com outras frentes parlamentares ou comissões similares.

Art. 3º A Frente Parlamentar de Fortalecimento e Defesa das Comunidades de Natal será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente.

Art. 4º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar e cidadãos com interesse no tema.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar publicará relatórios de suas atividades, como audiências públicas, encontros, seminários, e outros eventos atinentes à sua temática.

§ 3º O Portal da Câmara Municipal de Natal manterá um ícone para acesso aos trabalhos da Frente, com a relação dos membros e agenda de atividades.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de maio de 2021.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0391/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.213, publicada no Diário Oficial de Município, de 15 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar DIMAS VICENTE DA SILVA, para ocupar o cargo de Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 20 de outubro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo